

Regulamento nº. 06/2003

Regulamento Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica

Artigo 1º

Objeto

- 1. A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) inclui, na sua oferta educativa, o curso de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica.
- 2. O curso de Pós-Graduação foi criado para responder às necessidades de conhecimento e aquisição de competências ao nível do diagnóstico e das terapêuticas oncológicas com recurso a técnicas de biologia molecular.

Artigo 2º

Destinatários

O curso de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica destina-se a diplomados nas áreas das ciências biológicas, ciências da saúde e áreas afins.

Artigo 3º

Objetivos do curso

O curso de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica tem como objetivos:

- a) Identificar e caracterizar as mais recentes técnicas de Biologia Molecular aplicadas à oncologia.
- b) Caracterizar o envolvimento de vias de sinalização, epigenética e microbioma na oncogénese.
- c) Identificar as novas estratégias de tratamento em contexto oncológico.
- d) Compreender a tecnologia CRISPR e respetivas aplicações terapêuticas.
- e) Dominar os conceitos associados à imunoterapia e conhecer a sua importância clínica.
- f) Identificar e caraterizar o perfil e biomarcadores moleculares e bioquímicos dos cancros mais comuns.
- g) Identificar as aplicações da biópsia líquida no âmbito da oncologia.
- h) Dominar as guidelines práticas do Next Generation Sequencing (NGS) em oncologia.

Artigo 4º

Duração do curso

O curso tem a duração de 21 semanas letivas, correspondentes a 30 (trinta) créditos (ECTS).

Artigo 5º

Critérios de admissão

São admitidos à candidatura ao curso de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica os candidatos que sejam titulares de um grau académico de nível superior no mínimo de 180 ECTS, na área das Ciências da Saúde; Ciências da Vida; Ciências Exatas e áreas afim.



Artigo 6º

Candidatura

A candidatura é efetuada através da plataforma online disponível no sítio da internet da ESTeSL, a que os candidatos juntarão certificado de habilitações com a estrutura curricular, certificado com a média final de licenciatura, Curriculum Vitae detalhado, Carta de Motivação e cópia do documento de identificação. Da candidatura é devido emolumento, previsto na Tabela de Emolumentos do IPL em vigor.

Artigo 7º

Critérios de seleção

Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º do presente Regulamento serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios:

- Classificação obtida no final do curso (75%)
- 2. Currículo académico, científico e profissional (25%)

Artigo 8º

Vagas e prazos

O número de vagas e os prazos de candidatura ao Curso de Pós-Graduação são fixados anualmente sob proposta da Comissão Coordenadora da PG e aprovados pela Presidência da ESTeSL.

Artigo 9º

Condições de funcionamento

A ESTeSL assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do programa de estudos do Curso de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica, nomeadamente:

- a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por formadores de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes do Curso de Pós-Graduação;
- c) O desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou do desenvolvimento de atividade de natureza profissional de alto nível;
- d) Recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente, espaços letivos, equipamentos tecnológicos e biblioteca.

Artigo 10º

Frequência e propinas

- 1. A frequência do curso depende de matrícula a realizar nos termos definidos anualmente pela ESTeSL.
- 2. A frequência das aulas dos diferentes módulos do curso depende da inscrição em todos os módulos, obrigatoriamente realizada em simultâneo com a matrícula.
- 3. As taxas de matrícula e inscrição, bem como o valor da propina, são fixadas anualmente pelo Presidente da ESTeSL e divulgadas no edital de abertura da Pós-Graduação.
- 4. Nos casos em que o estudante requeira a anulação da matrícula/inscrição da pós-graduação, o valor da propina pago no ato da inscrição não é devolvido.



Artigo 11º

Funcionamento

- 1. O curso tem a duração 21 semanas letivas, comportando períodos de atividades letivas, períodos de avaliação e férias.
- 2. As aulas serão lecionadas através de plataformas de E-learning, de comunicação virtual, entre outras.
- 3. A cada tempo de contacto corresponde sempre um sumário.
- 4. As datas de início e fim dos períodos letivos, dos períodos de férias e dos momentos específicos de avaliação são propostos pela Comissão Coordenadora da PG e fixados pelo Presidente.
- 5. As datas de realização dos momentos específicos de avaliação são propostas pela Comissão Coordenadora da PG e homologadas e divulgadas pelo Presidente.

Artigo 12º

Estrutura curricular, plano de estudos e ECTS

- 1. O curso é constituído por 21 semanas conducentes à obtenção de 30 (trinta) ECTS que conferem um Certificado de Pós-Graduação em Avanços em Oncobiologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico e Terapêutica.
- 2. A estrutura do curso é composta por 9 módulos obrigatórios.
- 3. A estrutura curricular do curso, em termos de ECTS, por módulos, é a seguinte:

Módulo	ECTS
Fundamentos de Oncobiologia	3
Metodologias de Biologia Molecular aplicadas à clínica	5
Tecnologia CRISPR: aplicações terapêuticas	3
Perfil molecular e biomarcadores oncológicos	5
Biópsia líquida e DNA tumoral circulante: aplicações em oncologia	2
Epigenética aplicada ao cancro	3
Pesquisa de variantes de DNA	5
Imunoterapia	2
Oncologia integrada	2
Total	30

Artigo 13.º

Avaliação

- 1. A avaliação de cada módulo é expressa na escala inteira de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.
- 2. A obtenção da classificação em cada módulo pode ser obtida por:
 - a) Avaliação distribuída durante os módulos;
 - b) Avaliação por exame, no final do curso.
- 3. Só serão admitidos a exame os estudantes inscritos. Esta inscrição, terá de ser efetuada até ao 7º dia útil antes da(s) data(s) do(s) respetivo(s) exame(s). Além disso, os estudantes deverão apresentar documento comprovativo da sua identificação no ato de realização da prova.

Artigo 14.º

Avaliação distribuída durante os módulos

- 1. Entende-se por avaliação distribuída durante os módulos a avaliação constante, que resulta da interação permanente entre docentes e estudante.
- 2. Neste regime deve existir, pelo menos, uma avaliação individual. O peso da avaliação individual não poderá ser inferior a 60 %.
- 3. A classificação neste regime terá de ser lançada até cinco dias úteis antes do exame.



Artigo 15.º Avaliação por exame

- Entende-se por avaliação por exame a aplicação de exame final sobre os conteúdos programáticos de todos os módulos.
- 2. Será aprovado em exame final o estudante que obtenha nota igual ou superior a 10 (dez) valores.
- 3. No exame final existem: a Época de Recurso/Melhoria (coincidentes em data no calendário).
- 4. No exame de Recurso:
 - a) Pode prestar provas o estudante que não tenha tido aprovação a todos os módulos, nos termos do artigo 14.º deste Regulamento.
 - b) Obriga a uma inscrição prévia do estudante até sete (7) dias úteis, antes da data do exame, e ao pagamento do respetivo emolumento.
 - c) Os instrumentos de avaliação, conteúdos programáticos e a metodologia de avaliação serão anunciados pelo Conselho de Curso.
- 5. No exame de Melhoria:
 - a) Pode prestar provas o estudante que tenha tido aprovação a todos os módulos, nos termos do artigo 14.º deste Regulamento, e que pretendam efetuar melhoria de nota.
 - b) O exame de época de melhoria obriga a uma inscrição prévia do estudante até sete (7) dias úteis, antes da data do exame, e ao pagamento do respetivo emolumento.
 - c) Os instrumentos de avaliação, os conteúdos programáticos e a metodologia de avaliação serão os mesmos nos exames de Época de Recurso e Época de Melhoria.

Artigo 16.º

Consulta e revisão de instrumentos de avaliação

A consulta e revisão de instrumentos de avaliação decorre de acordo com o previsto no Regulamento Pedagógico da ESTeSL.

Artigo 17.º

Processo de atribuição da classificação da Pós-Graduação

- 1. No certificado de Pós-Graduação é atribuída uma classificação final situada no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte).
- 2. A classificação final do certificado de Pós-Graduação corresponde à média, ponderada por ECTS, das classificações obtidas nos módulos em que o estudante realizou os 30 (trinta) ECTS.

Artigo 18.º

Prazos de emissão do certificado

A emissão do certificado final do curso será feita no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a sua requisição, à exceção da época de matrículas/inscrições, em que o prazo poderá ser estendido até 30 (trinta) dias úteis.

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do curso de Pós-Graduação é da responsabilidade do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da ESTeSL.

Artigo 20.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos, segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.